



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO Nº.: 018/2023

PROCESSO Nº.: 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 036/2023

OBJETO: Contratação de concessionária ou empresa autorizada, que possua outorga para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S. A

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, nº 05 Centro, neste ato representado por seu Presidente, vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TELEFÔNICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 04.571-936, neste ato representada por Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3 expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56 e Fernanda de Souza Beserra, brasileira, solteira, pedagoga, portador do documento de identidade nº 41.739.927-3 expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 336.237.538-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 036/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2025** ao **CONTRATO Nº 018/2023**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2023 na necessidade de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados em 4,66%, percentual referente Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado de setembro de 2024 a agosto de 2025.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº. 018/2023 fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em **16 de outubro de 2025 e término em 15 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.820,11 (sete mil oitocentos e vinte reais e onze centavos), considerando o reajuste realizado em conformidade com a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado de setembro de 2024 a agosto de 2025, que serão pago em parcelas mensais de R\$ 651,67 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.013 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa 339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

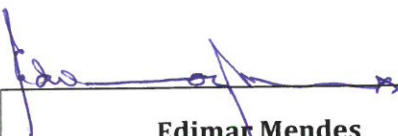
Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

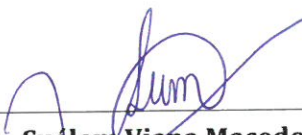
Viçosa, 10 de outubro de 2025.

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP
TELEFÔNICA BRASIL S.A
Fabio Marques de Souza Levorin
Representante Legal

Signed by:
Fernanda De Souza Beserra
A. Por: FERNANDA DE SOUZA BESERRA
CPF: 336.237.538-31
ICP
TELEFÔNICA BRASIL S.A
Fernanda de Souza Beserra
Representante Legal


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Robson Alencar de Souza
Presidente


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Wagner Rosado Pinheiro
Assessor de Relações Institucionais

